

LEI N.º 852/2020

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face às despesas destinadas a aquisição de um Veículo de Pequeno Porte para a Equipe de Vigilância em Saúde e Transporte de Material Biológico deste município, conforme objeto do Convênio nº 01171/2019 – Processo 7388912019, celebrado entre este Município e Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização do saldo dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde através do Convênio nº 01171/2019 – Processo 7388912019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no programa 0016 – Ações Médicas - UBS o Projeto - Aquisição Carro Pequeno Porte na Lei nº 775/2017 (PPA 2018/2021), na Lei nº 830/2019 (LDO 2020), na Lei nº 840/2019 (LOA 2020) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 21 de janeiro de 2020.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete